

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MATHEUS SILVA VICENTE - Data: 01/07/2024 - Hora: 09:48

Data do Pedido: 01/07/2024

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1726 - [NEES] ENSINO HÍBRIDO - TED 10748

Comprador: MATHEUS SILVA VICENTE

Coordenador: IBSEN MATEUS BITTENCOURT SANTANA PINTO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1726 - [NEES] ENSINO HÍBRIDO - TED 10748, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	NOBREAK	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL 10KVA POTÊNCIA DE SAÍDA: 10KVA (10.000 VA) TENSÃO DE ENTRADA: 220V MONOFÁSICO TENSÃO DE SAÍDA: 110/220/110 110V TRANSFORMADOR INTERNO ISOLADOR BARRA DE TERMNAIS(BORNES) COM NO MÍNIMO 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136(20A) FATOR POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,80 FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA / TEMPO DE AUTONOMIA TÍPICO E MCARGA TOTAL DE 20 MIN SAÍDA: BORNES MÍNIMO DE 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 TECNOLOGIA DSP - MICROPROCESSADO INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA(SISTEMA PLL) FUNÇÃO DC START(LIGA COM AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA) BYPASS AUTOMÁTICO DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DISPLAY LCD COM SINALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DO NOBREAK SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP INTERFACE RJ45 PARA GERENCIAMENTO REMOTO PROTEÇÕES: FALTA ENERGIA, RUÍDOS DE REDE, SURTOS DE TENSÃO, SOBRETENÇÃO, SUBTENÇÃO, CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA, DISTORÇÃO HARMÔNICA E AFUNDAMENTO DE TENSÃO(SAC) BATERIA INTERNAS: VRLA SELADA 12V X 09AH CONEXÃO PARA BANCO DE BATERIAS EXTERNO RODÍZIOS ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E OPERAÇÕES ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO R E F E R Ê N C I A D E Q U A L I D A D E : N O B R E A K 1 0 K V A I S O S M S K E O R B R E / 2 2 0 S / S E L E C I O N Á V E L 2 8 2 6 6		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MIN. SALGADO FILHO, 78, MACEIO, PITANGUINH, AL			
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.